REPÚBLICA PORTUGUESA
SAÚDE

SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE

SICAD

Aprovo
2021-11-04
João Castel-Branco Goulão
Diretor-Geral

AVISO Nº 15/2021

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS DO TERRITÓRIO CONCELHO DE BARCELOS

Nos termos do artigo 10º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de um projeto que integre o Programa de Respostas Integradas (PRI), a ser desenvolvido no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

O projeto submetido a concurso, integrante da candidatura a apresentar, deve, nos termos da citada Portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção da **Reinserção** e decorre dos resultados do diagnóstico do território Concelho de Barcelos, com o código (N/BR/101/40C), publicitado no site do SICAD a 16/02/2018, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas respetivo e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA PELO TERRITÓRIO:

Concelho de Barcelos

2 – ÁREA LACUNAR / INTERVENÇÃO A CONCURSO:

EIXO DA REINSERÇÃO

Cerca de **120** indivíduos, caracterizados pelo consumo de substâncias psicoativas ilícitas (heroína e cocaína) e com problemas ligados ao álcool, maioritariamente oriundos de contextos socioeconómicos vulneráveis e rede de suporte familiar, precária ou inexistente. É uma população, na sua maioria, masculina, com baixas expectativas sociais, escolares e profissionais, dificuldades no acesso aos serviços de saúde, apesar de muitos apresentarem problemas de saúde associados.

Intervenções pretendidas

Propõe-se a consolidação de uma intervenção de proximidade e integrada que responda às necessidades dos indivíduos e respetivos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas, em situação de risco de desinserção e de exclusão social, que desenvolva estratégias para fomentar competências pessoais, relacionais e laborais (com recurso a formação modelar certificada, por exemplo); envolvendo os respetivos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas no processo de (re) integração dos indivíduos alvo da intervenção, favorecendo o desenvolvimento de relações estruturantes e sensibilizar os sistemas sociais locais e o tecido empresarial para facilitar a integração de consumidores de SPA em processo de reinserção.

Assim, com esta intervenção pretende-se que:

- 100% dos utentes que frequentam as ações do projeto estejam integradas em pogramas de tratamento;
- 100% dos utentes em acompanhamento psicossocial tenham um Plano Individual de Inserção contratualizado;
- 50% dos utentes do projeto sejam alvo de intervenções grupais de motivação e prevenção de recaída;
- 30% dos utentes do projeto frequentem programas de treino de competências pessoais, relacionais e parentais;
- 50% dos utentes do projeto com perfil de empregabilidade estejam abrangidos por atividades de formação profissional certificada, recorrendo-se, por exemplo à formação modular, garantindo-se assim uma melhoria da qualificação escolar e/ou a académica;
- 10% dos utentes do projeto com perfil de empregabilidade sejam abrangidos por algum tipo de medida de inserção profissional;
- 20% dos utentes do projeto, sem perfil de empregabilidade, frequentem atividades educativas-culturais / lúdico-pedagógicas;
- 70% dos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas dos utentes do projeto usufruam de apoio e acompanhamento psicossocial;
- 25% dos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas dos utentes do projeto frequentem grupos de interajuda;

- 100% dos utentes e respetivos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas usufruam de apoio psicossocial itinerante através da realização de, pelo menos, uma visita domiciliária.

Como resultados esperados, procura-se atingir o aumento da retenção em tratamento e a diminuição das recaídas, o incremento de competências pessoais, relacionais, parentais e socioprofissionais, abrangendo os utentes do projeto e respetivos familiares/pessoas de referência/pessoas significativas neste processo, favorecendo o desenvolvimento de relações estruturantes e a sensibilização dos sistemas sociais locais, nomeadamente do tecido empresarial, potenciando a empregabilidade e uma atitude menos preconceituosa em relação aos CAD e aos consumidores de substâncias psicoativas em tratamento/reinserção, incrementando, desta forma, experiencias de inserção.

Como mudanças, espera-se que a intervenção promova a adoção de estilos de vida saudáveis, a construção de projetos de vida sustentáveis, a capacitação e autonomia familiar e integração socioprofissional. Pretende-se ainda a melhoria da rede de referenciação e articulação interinstitucional, através da sensibilização das instituições parceiras para a melhoria da acessibilidade às respostas institucionais e das empresas para a inserção profissional da população-alvo.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas do Porto Central e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, IP., bem como da legislação em vigor para o efeito.

As intervenções deverão ter um carácter de proximidade, comunitário, multidimensional e sistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com as Unidades de Intervenção Local da Administração Regional de Saúde do Norte e outros serviços e ainda integrar um plano de avaliação de processo e resultados.

3 – Condições Gerais de acesso:

As constantes no artigo 7º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

4 – Condições de elegibilidade dos projetos:

As constantes no artigo 8º da Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro

5 – Duração do projeto:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

6 – Condições Técnicas da Candidatura:

As constantes no n.º 1, do artigo 11º do Regulamento anexo à Portaria nº 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - Limite máximo de financiamento a atribuir por projeto, em cada Eixo de Intervenção:

Eixo da Reinserção:

- Área Lacunar/Intervenção – 50.000,00€

8 - Dotação Orçamental:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

Eixo da Reinserção: 50.000,00€

9 - Critérios de Seleção:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações para a pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	**12,5%**	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	**15%**	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	**17,5%**	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	**15%**	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	**12%**	2,00
	6. Parceria	6	**12%**	2,00
	7. Territorialidade	3	**8%**	2,67
	8. Participação	6	**8%**	1,33
	TOTAL	**78**	**100%**	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;

- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;

- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;

- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;

- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);

- Se, após aplicação dos critérios de seleção supramencionados, as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;

- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em http://sipafs.min-saude.pt/inicio.

Recomendamos a consulta dos seguintes documentos:

- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
- Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
- Formulário Financeiro.

disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:
http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 - CANDIDATURA:

As notificações dos candidatos no âmbito do presente procedimento serão enviadas, preferencialmente, para o correio eletrónico indicado pelos candidatos na Plataforma SIPAFS, no campo "Dados Gerais" da Entidade, os quais deverão estar atualizados.

12 - Composição da Comissão de Seleção

Membros efetivos: (3 elementos), sem prejuízo do disposto no nº 4 do artigo 67 do decreto-lei nº 18/2008 de 29 de janeiro.

Cecília Lázaro - SICAD (Presidente)

Raul Melo- SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Dilma Moreira - ARS Norte, IP

Membros suplentes: (3 elementos)

Alexandra Pinto – SICAD

Mafalda Tomás – SICAD

Merícia Silva – ARS Norte, IP

Lisboa, 04 de novembro de 2021

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão